



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, por força da [Portaria SG/MPU nº4](#), de 03/01/2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do [Ministério Público da União, da Portaria nº16](#), de 25/01/2019, bem como da [Portaria PRESI nº7708486](#), da Presidência do TRF-1ª Região, de 26/02/2019, que estabelece o expediente e o horário de funcionamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das Seções e Subseções Judiciárias durante o período de carnaval e "quarta-feira de cinzas", resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente na Procuradoria da República em Mato Grosso e PRMs vinculadas nos dias 4 e 5 de março de 2019 (segunda e terça-feira de carnaval).

Art. 2º - O expediente no dia 6 de março de 2019 ("quarta-feira de cinzas") será das 14h às 17h30.

Art. 3º - O acesso às unidades será permitido a partir das 13h30.

Parágrafo único - A entrada antes do horário previsto no caput somente será possível mediante requerimento de serviço extraordinário submetido à análise do Procurador-Chefe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

GUSTAVO NOGAMI